



PORTARIA N.º 1332/2018

Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 2795/2018, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Eloise Joana Migliorini Casarotto**, Técnica em Radiologia, padrão 11, classe A, triênio 00, matrícula 2072, de 19 de março até 17 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 04 de dezembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 04-12-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-12-2018 a 18-12-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 04-12-2018

Redigido por: Janete Menegatti